



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**DECRETO N.º 85/2021**

*Homologa resultado final do Processo Seletivo n.º 01/2021.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n.º 01/2021, de acordo com a publicação do Ato 022 – Classificação Final, do dia 16 de abril de 2021.

**Art. 2º** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo n.º 01/2021 serão admitidos nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002, por período determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que serão nomeados nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 25/2019.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC  
Em, 16 de abril de 2021.

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**  
19 / 04 / 2021